



# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

## RESOLUÇÃO N° 145, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.



### CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Plenário da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso V, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, bem como da Resolução nº 132/2012, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica concedida nos termos constitucionais, revisão geral e anual aos subsídios dos vereadores, sendo estes reajustados em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) de reposição da perda da moeda (IPCA-2013), a partir de 1º de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 21 de fevereiro de 2014.

  
**JOSÉ RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente